



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 210/2022

Referenda o ato da Presidência que deferiu a suspensão do prazo para a conclusão do PAD nº 614/2021, no período de 12 a 22-7-2022.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaiphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações que constam do DP-8549/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu a suspensão do prazo para conclusão do PAD nº 614/2021, no período de 12 a 22 de julho do corrente, nos termos do art. 14, §9º, da Resolução Administrativa nº 135/2011 do CNJ, tendo em vista que, no referido período, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela encontrava-se em gozo de folgas compensatórias, decorrentes de recesso forense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região